



Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 58.047,33	Divulgação de campanhas, ações de informação, de sensibilização e de esclarecimento da população sobre o trabalho infantil; Locação de carro de som, confecção de material informativo, como cartazes e panfletos, além de divulgação em rádio.	R\$ 58.047,33
TOTAL						R\$ 904.874,99

DPSB FONTE 28
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica		PAIF e SCFV	7072-6 -	R\$1.399.633,75	Aluguel de Imóveis	R\$ 880.000,00
					Material Permanente	R\$ 401.307,75
					Repasse de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 118.326,00
TOTAL						R\$1.399.633,75

DPSB FONTE 29
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/Piso	Compo nente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola - MDS	6747- 4	R\$ 185.280,73	Formalização de Parceria/Execução Direta	R\$ 185.280,73
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745- 8	R\$ 426.528,57	Pagamento da equipe técnica REDA – execução direta	R\$ 215.240,09
					Material de Consumo	R\$ 181.288,48
					Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 611.809,30
Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759- 8	R\$ 3.412.480,44	Aluguel de Veículos	R\$ 200.000,00
					Manutenção/Reforma dos CRAS	R\$ 1.370.000,00
					Material de Consumo	R\$ 484.770,44
		SCFV	Repasse de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 1.357.710,00		
TOTAL						R\$ 3.412.480,44

3- **Recomendar** o diálogo junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia (SJDHDS) no intuito de revisar o processo de acesso ao Passe Livre Digital garantindo a auto declaração do (a) usuário(a).

4- **Definir** titularidade de 10 membros por câmara técnica respeitando paridade entre sociedade civil e poder público. Podendo constituir suplência.

5- **Alterar** representação do poder público da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/SEMPRE de Ravena de Melo Lima para Arislane Aline Guirra Reis de Oliveira.

6- **Solicitar** informações a SEMPRE sobre a situação atual da informatização dos serviços, atendimentos e dos processos da secretaria.

7- **Apoiar** a realização da Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação da mesma, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste Município para a eleição da Coordenação Executiva, a ser realizada em data a definir, na sede do CMASS.

8- **Solicitar** que os grupos populacionais prioritários do SUAS, população em situação de rua e trabalhadores do SUAS sejam incluídos nas fases prioritárias no Plano Municipal de Imunização do COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. **Aprovar**, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2020:

IGD-SUAS